



Casa Sufragista
Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.827/2012

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2012”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público
Subunidade 03 – Departamento Municipal de Obra Pública
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 451 – Infraestrutura Urbana
Programa 1502 – Implementação Dinamização Urbanismo

Projeto 1.026 – Obra e Instalação Praça Jardim – RP
4490 51 – Obras e Instalações (Ficha 0633).....R\$40.000,00

Total da Suplementação.....R\$40.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64:

Parágrafo único - O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º O referido crédito suplementar será destinado a suplementação de dotação para o empenhamento das despesas provenientes da contrapartida da pactuação de convênio para construção de praça pública no Jardim Bela Vista e no Jardim dos Italianos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 07 de março de 2012.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal